

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ

FUMPREF

PORTARIA nº 00199/2025

O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, **resolve**:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, ao servidor **BENHUR MAZZOCCO**, matrícula n.º 280, CPF n.º [REDACTED], no cargo efetivo de **MÉDICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG**, a partir de **02/01/2025**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão revistos na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos financeiros a partir de **02/01/2025**.

ESPERA FELIZ - MG, 03 DE JANEIRO DE 2025.



ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado	na	8300	em	03	/	01	/	2025
Art.	88	Lei	Orgânica					
log10amiel								